



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO – PROTOCOLO Nº 236/2025

Trata-se de pedido de acesso à informação formulado por Marcos Vinícius Pirani Coelho, protocolado em 02/07/2025, no qual requer cópia do livro de registro de entrada e saída de pessoas desta Casa Legislativa especificamente nas datas 01/06/2020 a 01/11/2020.

CONSIDERANDO que o direito fundamental de acesso à informação é assegurado pelo inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 0014, de 14 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso II, do referido Ato assegura o direito de obter informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o livro de registro de entrada e saída de pessoas constitui documento de natureza administrativa desta Casa Legislativa, cujo acesso é permitido por lei;

CONSIDERANDO que a informação solicitada não se enquadra nas hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO que não há impedimento legal para o fornecimento da informação requerida;

DEFIRO o presente pedido de acesso à informação, autorizando o fornecimento de cópia do livro de registro de entrada e saída de pessoas da Câmara Municipal ao requerente.

DETERMINO ao setor competente que:

1. Providencie a reprodução do documento solicitado, observando a integridade do documento original, conforme disposto no art. 14 do Ato nº 0014/2015;
2. Os custos de reprodução correrão às expensas do interessado, nos termos do art. 15 do referido Ato;
3. A entrega da documentação seja realizada mediante apresentação de documento de identificação com foto, conforme art. 13, § 1º do Ato supracitado;
4. Seja dado recebimento formal da documentação pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Prazo para retirada: 30 (trinta) dias a contar da intimação do presente despacho.

Local de retirada: Setor de Protocolo da Câmara Municipal, no horário das 8h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências, após **ARQUIVE-SE**.

Votuporanga, 22 de julho de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente